



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 933, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, para viabilizar a participação de atletas na XXI Olimpíadas Especiais Nacional das APAES, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 24 / 11 / 2015

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar auxílio financeiro no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, para custear despesas com os atletas que irão participar da XXI Olimpíadas Especiais Nacional das APAES, que será realizada de 03 a 07 de dezembro de 2015 na cidade de Campo Grande em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária, própria do orçamento municipal vigente na Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- 07.002 – Fundo Municipal de Educação
- 07.002.12 – Educação
- 07.002.12.367 – Educação Especial
- 07.002.12.367.0013 – Revitalização da Educação
- 07.002.12.367.0013.1043 – APOIO A APAE
- 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais – **R\$2.250,00**

Art. 3º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o repasse do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 931, de 16 de novembro de 2015.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 24 / 11 / 2015


